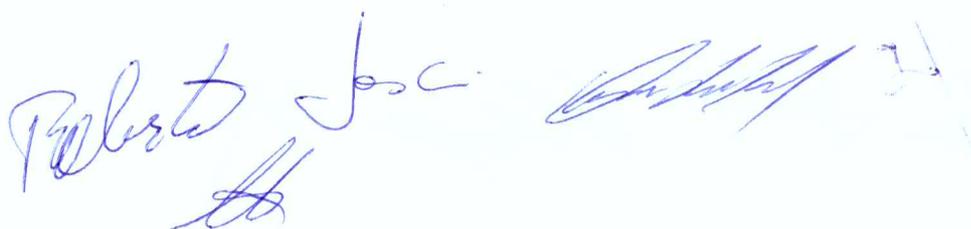


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA Nº 2.119

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 17h15 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em 38º Sessão Ordinária, durante o quarto (4º) Período Ordinário, do primeiro (1º) Ano Legislativo da 13ª Legislatura, em conformidade com a Convocação efetuada por esta Casa, os Vereadores da atual Legislatura, a saber: **ADEMIR PEDRO TONIELO/PT, CLAUDINO CELSO KIELING/PSD, LUIZ JACOMINI/PSC, VANDERLEI MATIOLO/PSD, CINTIA SAVOLDI/PR, TIAGO DE ALMEIDA LEITE/PSC, IVALDINO ANTONIO FRIGO/PSD, JONES CLEO GEMI/PSDB e ROBERTO ALBARA/PSD**. Foi verificada a presença de todos, e confirmada a existência de "quorum", o Sr. Presidente deu início aos trabalhos e cumprimentou os Senhores Vereadores e ao proferir as palavras "INVOCAMOS A PROTEÇÃO DE DEUS PARA DECLARAR ABERTA A PRESENTE SESSÃO", declarou aberta a Sessão. **DO EXPEDIENTE: 1)** O Senhor Presidente pediu para que os Vereadores assinassem o livro de presenças e a ficha de inscrição para uso da palavra livre. **2)** O Senhor Presidente solicitou para o Primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Matiolo/PSD para que fizesse a leitura da ata da sessão anterior. Ato contínuo, submeteu a ata da sessão anterior, de nº 2.118 (dois mil cento e dezoito), de 01 (um) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete) para deliberação plenária, sendo colocada em discussão e votação. Encerrada a discussão, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada por maioria de votos, registrando-se a abstenção dos Vereadores Tiago de Almeida Leite/PSC, Cíntia Savoldi/PR. **3)** O Senhor Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação finalizasse os trabalhos e pareceres sobre os projetos que estão aguardando emissão de pareceres. **4)** O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Matiolo/PSD para que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e enviados, conforme segue. **A)** Sobre o Projeto de Lei nº 028/2017, de 01/11/2017, que autoriza demolição de prédio escolar desativado, determina reaproveitamento de materiais e dá outras providências, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitiu, em 07/11/2017, parecer favorável para votação da matéria em plenário. A Comissão de Serviços Públicos emitiu, em 07/11/2017, parecer favorável para votação da matéria em plenário. **B)** Ofício nº 365/2017, de 07/11/2017, oriundo do Poder Executivo Municipal, que apresenta modificação ao Projeto de Lei nº 026/2017, de 24/10/2017, que autoriza a realização de despesas com as festividades alusivas ao 54º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Presidente Castello Branco/SC, em relação ao item 3, Anexo único, relativamente a contratação de segurança, permanecendo inalterados os demais aspectos do projeto, como medida de economia processual. **C)** Expediente formulado pelo Contador Dulian França, de 07/11/2017, que



comunica a participação no curso de capacitação denominado "Preparação para o e-social no Legislativo". **D)** Sobre Projeto de Lei nº 027/2017, de 24/10/2017, que autoriza o Município de Presidente Castello Branco a receber por doação imóvel urbano de particular, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu, em 07/11/2017, parecer sobre a matéria, sendo favorável para prosseguimento e votação pelo plenário. **E)** Sobre o Projeto de Lei nº 023/2017, de 10/10/2017, que aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco, para o quadriênio 2018/2021, a comissão de constituição, justiça e redação emitiu, em 07/11/2017, parecer sobre a matéria, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu, em 07/11/2017, sendo favorável para prosseguimento e votação pelo plenário. **5)** O Senhor Presidente solicitou ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação se já foi emitido o parecer sobre PL 024/2017 (festividades de natal). Ressaltou a todos os Vereadores que esta matéria já foi discutida diversas vezes para entrar em votação, pois é sabido que o Município necessita fazer licitação para contratar as despesas do Natal. Como a Comissão não emitiu o parecer, e tendo em vista que já se esgotaram os prazos regimentais, o Senhor Presidente designou como relator para a matéria antes indicada o Vereador Ivaldino Antonio Frigo/PSD, determinando que o mesmo apresente de imediato o parecer, e o submeta à votação da CCJ, remetendo imediatamente para a Mesa Diretora, a fim de possibilitar o seguimento do projeto. Para tanto, suspendeu a presente sessão por 10 minutos. O relator designado apresentou as razões de seu parecer, submeteu-as aos demais membros da Comissão, sendo o relatório e parecer favorável para o seguimento da matéria em plenário, com voto favorável do membro Vanderlei Matiolo/PSD, consignando-se que o Presidente Tiago de Almeida Leite não opinou a respeito. **6)** Retomados os trabalhos, o Senhor Presidente recebeu o parecer e de imediato determinou ao Secretário da Mesa, Vereador Vanderlei Matiolo/PSD, que fizesse a leitura do mesmo. **DA PALAVRA LIVRE:** O Vereador Tiago De Almeida Leite/PSC, inscreveu-se previamente para o uso da palavra livre e fez uso da mesma nos seguintes termos: Gostaria de dar uma boa tarde a todos os nobres colegas vereadores, assessor jurídico, a nossa secretária da câmara, e ao Secretário Adelmo Zanesco. Obrigado pela visita Zanesco. E deixar registrado que mais uma vez, que como estou na tribuna quero que conste em ata, porque algumas coisas se perdem. Quero deixar registrado mais uma vez que o Sr. Kileing, presidente da nossa Casa, nomeou de maneira equívoca tá, um relator para a Comissão, ele não embasou o porque desta nomeação tá, e eu vou dizer o porque. Eu dei ao conhecimento ao Sr. Ivaldino Frigo que ele está contra o regimento interno também, desta Casa, e dei o conhecimento ao Vanderlei Matiolo que faz parte dessa Comissão também. Fica aqui constado também que o nosso assessor jurídico interferiu na matéria legislativa na nossa Casa, ele interferiu numa reunião da Comissão aonde não deveria, quero que conste em ata. E gostaria de dar uma pequena explanação sobre o projeto de lei o qual o Ivaldino foi relator que o Kieleing nomeou, se trata das festividades do natal e da semana do aniversário do município. Eu não sou contra nenhum



desses dois projetos, inclusive eu estava trabalhando para colocar ele dentro das normas legais, que afinal é conhecido de todos que é da Comissão de Redação Justiça e da CCJ fazer a adequação ou sugerir adequações nos projetos de leis que não estão consoantes com elas. Os dois projetos de leis que pedem autorização com as despesas com as festividades é ilegal na medida que está fracionando objeto idêntico, pois trata-se de um único evento na prática. Como se vê, o PL 24/2017 que trata das festividades natalinas ocorreria entre os dias 08 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018, e as festividades alusivas ao aniversário de emancipação municipal ocorreria entre os dias 07 de janeiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018. Como se daria a finalização de um evento e o início do seguinte? É uma pergunta que eu faço. É evidente que trata-se de uma única festividade, que deveria ser orçada, cotada e licitada em um único procedimento, objetivando melhores ofertas e preços. Que nós como defensores do povo e fiscalizadores, nós sempre queremos o melhor para a população, para os cofres públicos. Ademais, estão presentes grotescos equívocos de apresentação de despesas. Um exemplo é a despesa com instalações elétricas (decoração natalina/instalação de iluminação elétrica). Como podem ser consumidos R\$ 31.000,00 para expor luzes de natal e logo em seguida, nos mesmos espaços, serem consumidos mais R\$ 20.000,00 para instalar iluminação? É o que o projeto de lei diz. Era isso o que eu tava tentando verificar e adequar para dar continuidade. De outra banda tanto um evento quanto o outro findam no exercício de 2018, devendo portanto serem previstos como despesa de 2018 com dotações específicas, pois já era de conhecimento sua realização e possibilidade de previsão própria, invés de serem adotadas as rubricas de aplicações diretas. Fica evidente que foram apenas divididos os dias para identificar os eventos, que na verdade, por certo, sequer poderá ser percebido pela população ou seus visitantes. Assim, não atendem a legalidade, moralidade e transparência os projetos de lei 24 e 26/2017, devendo os mesmos serem retirados para que lavre-se suas correções ou, no caso de entendimento diverso, opinio pela rejeição, que eu já opinei, de ambas as matérias, por infração das leis de responsabilidade fiscal e de licitações e contratos administrativos. Então aqui os senhores jamais poderão alegar desconhecimento da lei porque eu estou fazendo agora, senhor Ivaldino Frigo, Senhor Kieling e Senhor Vanderlei Matiolo. Digo que se caso não conseguir defender as legislações deste município através da Câmara eu vou buscar instâncias superiores, porque eu não estou conseguindo fazer da tarefa parlamentar o que tem que ser feito, pois os senhores vão contra o nosso regimento. E digo mais ainda, para concluir, segundo o artigo 144, da nossa lei orgânica é vedado iniciar programas e projetos não incluídos na lei orçamentária anual, como eu falei anteriormente, este projeto transpassa o calendário; realizar despesas e assumir obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários adicionais. Três, iniciar investimentos com execução que ultrapasse o exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, essa lei que autoriza a inclusão. Isso está na nossa lei orgânica e era isso que eu estava tentando fazer, tentando regularizar e o nosso Presidente interrompeu a reunião da



Comissão para dar continuidade a sessão ordinária. Então eu digo para os nobres colegas que são da oposição para que verifiquem bem, pois nós não somos contra às festividades do município, mas não está seguindo a prescrição legal, está faltando coisa e não está nos devidos orçamentos. E é isso que eu peço, retirada e a inclusão de uma maneira correta. Então todos os senhores estão sabendo que está contra a legislação estas festividades. Era isso que eu tinha para dizer hoje. Muito obrigado e boa tarde. O Vereador Ivaldino Antonio Frigo/PSD inscreveu-se previamente para o uso da palavra livre e fez uso da mesma nos seguintes termos: Saúdo o Presidente Celso Kieling, demais colegas vereadores, assessor jurídico, secretária e o visitante, Adelmo Zanesco. Hoje em relação aos projetos que aqui foi, fomos nomeados para aqui dar pareceres na Comissão de Constituição e Justiça, projete esse natalino e o qual o nosso nobre colega Tiago tem encontrado dificuldade para poder dar seus pareceres, então eu creio que o nosso Presidente fez com que esse projeto continue, porque os prazos já estão esgotando, e que aprovassem hoje, eu entendo o senhor Presidente, que os prazos estão expirando, que dentro da lei do regimento interno que o presidente tem o seu tempo hábil para poder colocar o seu projeto em votação, ou seja, os seus pareceres legais. Senhor Presidente, eu atendi o seu pedido, sei que é de grande importância esse projeto, atende as finalidades natalinas, projetos de lei aonde o senhor prefeito vai fazer uma entrega de presente às crianças, vai fazer festividades culturais, então isso é muito importante, mas digo mais, esse projeto tenho certeza que está de acordo às necessidades da programação, portanto acredito que está dentro das legalidades pelo que a gente conhece, isso é muito importante. Nobre colega já vos concedo a palavra. Só um instantinho. Quando o nosso colega Tiago diz que vai recorrer às instâncias superiores olha eu acredito que com direito, mas acredito também que a justiça vai dar pareceres favoráveis ao projeto também, vai entender também a justiça que está a tanto tempo tramitando e não sai o parecer. Eu diria o seguinte, se Vossa Excelência, nobre colega, talvez não concorda com o projeto, não há necessidade de votar a favor ou não, pode votar contra, não tem problema nenhum, mas na hora nós entendemos que o projeto é de grande importância, e é necessário para o nosso município, mas concedo a palavra sim, nobre colega. Mas o regimento interno diz que. Mas eu vejo, nobre colega. Sim, pode concluir. Tá bom, obrigado. Nobre colega, eu vejo o seguinte, que nós podemos fazer talvez é facilitar os projetos talvez a Vossa Excelência, talvez tenha um pouco de dificuldade nisso, tem que recorrer a muitas pessoas para dar opiniões e sugestões, eu entendo que o projeto de lei que existe uma comissão para analisar ele, não há o porque é nós da comissão que temos que dar o parecer. Se é para buscar as coisas prontas, então não havia nem a necessidade de haver a comissão. Então é por isso que a comissão é soberana, ela está aqui para dar o parecer do projeto. Então por acaso se o projeto não estava de acordo podia constar ali no parecer que não estava de acordo e que era contra. É por isso que eu acho que não esteja faltando, pois está muito bem esclarecido, os valores não são muitos, e esses valores que o prefeito pede não são um valor x,


Roberto José



pode até se gastar até esse valor que está no projeto, então ele pode fazer uma economia grande até. Está aqui o secretário que já fez economias muito grandes em alguns eventos e é isso que nós queremos. Eu de minha parte peço e aqui está o secretário que está presente aqui que se gaste o mínimo possível, e queremos também que o secretário venha prestar contas depois do evento para dizer o quanto foi gasto, pois isso serve para os próximos projetos para nós também se faz um projeto para tantos mil mas gastou tanto, tantos mil. Coisa interessante. Nobre colega eu tenho certeza que o presidente está apoiado na lei orgânica e no regimento interno, ele conhece e sabe que tem casos legais e tudo certinho. Eu acredito que não me preocupa não. Nós estamos aqui para cumprir a determinação do presidente, e nós fomos e espero que o presidente coloque o projeto em votação. Meu muito obrigado. **DA ORDEM DO DIA:** Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 015/2017, de 15/08/2017, que autoriza a alienação de bens móveis obsoletos e inservíveis, bem como bens imóveis inservíveis de propriedade do Município de Presidente Castello Branco e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão. Após discussão foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria de votos, registrando-se as abstenções dos Vereadores Tiago de Almeida Leite/PSC (que reiterou falta de anexos fotográficos), Cíntia Savoldi/PR, e Luiz Jacomini/PSC. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 024/2017, de 10/10/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com as festividades para celebração do Natal no Município de Presidente Castello Branco/SC, e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão. Após discussão foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria de votos, registrando-se a abstenção do Vereador Luiz Jacomini/PSC, e os votos contrários da Veredora Cíntia Savoldi/PR e Tiago de Almeida Leite/PSC (que argumentou contrariedade à LRF, LOM e RI). Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 027/2017, de 24/10/2017, que autoriza o Município de Presidente Castello Branco a receber por doação imóvel urbano de particular. O projeto foi colocado em discussão. Após discussão foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 023/2017, de 10/10/2017, que aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco, para o quadriênio 2018/2021. O projeto foi colocado em discussão. Após discussão foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. . **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Convoco os Nobres Colegas Vereadores para Sessão Extraordinária a se realizar neste mesmo dia 07/11/2017 (terça feira), as 21h00, com a seguinte pauta: **A)** Leitura e aprovação da ata da Sessão anterior; **B)** Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei nº 015/2017, de 15/08/2017, que autoriza a alienação de bens móveis obsoletos e inservíveis, bem como bens imóveis inservíveis de propriedade do Município de Presidente Castello Branco e dá outras providências. **C)** Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei nº 024/2017, de 10/10/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com as festividades para celebração do Natal no Município de Presidente Castello Branco/SC, e dá outras providências. **D)** Em segunda e última discussão e

The image shows four handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. From left to right, they appear to be: a stylized signature, the name 'Proletto', the name 'Jose', and another stylized signature. There is also a vertical line with a dot at the bottom right, possibly a signature or a mark.

votação o Projeto de Lei nº 027/2017, de 24/10/2017, que autoriza o Município de Presidente Castello Branco a receber por doação imóvel urbano de particular. **E)** Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei nº 023/2017, de 10/10/2017, que aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco, para o quadriênio 2018/2021. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente sessão.



Claudino Celso Kieling
Presidente



Vanderlei Matiollo
1º Secretário

VEREADORES:

